



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.079/2019

CERTIFICO a publicação do presente documento na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO Ed. nº 2721, em 15 / 05 / 2019
SEMFAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 808.720,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 808.720,00 (oitocentos e oito mil e setecentos e vinte reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Convênio R\$ 798.720,00

4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Contrapartida R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 808.720,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 798.720,00 (setecentos e noventa e oito mil e setecentos e vinte reais), serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, através do Convênio nº 878533-2018-MS/CAIXA.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde

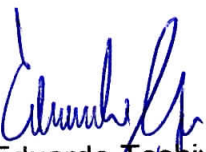
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2019.